

**UNIÃO DAS FACULDADES FASIPE LTDA**  
**Mantenedora**

**FACULDADE FASIPE MATO GROSSO**  
**Mantida**

# **ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

Eixo Tecnológico “Informação e Comunicação”

**REGULAMENTO PARA O USO DO LABORATÓRIO DE  
ARQUITETURA DE COMPUTADORES**

## **REGULAMENTO PARA O USO DO LABORATÓRIO DE ARQUITETURA DE COMPUTADORES**

Dispõe sobre o USO DO LABORATÓRIO DE ARQUITETURA DE COMPUTADORES do Curso de Tecnologia em ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS da FFMT.

### **TÍTULO I – DA CONSTITUIÇÃO DO LABORATÓRIO**

O Laboratório destina-se ao apoio às atividades de ensino e pesquisa do corpo discente e docente da Faculdade Fasipe Mato Grosso.

O Laboratório, em sua área específica de atuação, tem como objetivos principais:

- a) Propiciar condições de plena integração teórica e prática através das medições e tracejo de peças com objetivo de desenvolver experimentos a serem utilizadas nas disciplinas, contribuindo para com o processo de ensino e aprendizagem dos alunos da Faculdade Fasipe Mato Grosso.
- b) Efetuar aulas práticas de natureza experimental de prototipação indispensáveis para que o aluno aprenda a lidar com as informações e parâmetros exigidos para a construção prática da aprendizagem multidisciplinar.
- c) Disponibilizar, ao Corpo Discente e Docente da Faculdade Fasipe Mato Grosso, equipamentos e materiais que possam auxiliar na realização de trabalhos acadêmicos.
- d) Auxiliar nas atividades de pesquisa, nos níveis de graduação e pós-graduação.

### **TÍTULO II - DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

Os laboratórios de informática funcionam de segunda a sexta-feira no horário das 07h30m às 11h30m – 13h30m às 17h30m - 19h00m às 22h30m, e no sábado no horário das 07h30m às 11h30m – 13h30m às 17h30m, durante o período letivo regular. Os horários poderão ser alterados, a bem da comunidade, por ato da direção da Faculdade.

### **TÍTULO III - DAS RESERVAS**

Nos horários reservados para a utilização dos Laboratórios de Informática por parte do corpo docente, para aulas curriculares ou esporádicas, é vedada a utilização concomitante da mesma sala por outros usuários. Os professores que desejarem utilizar o Laboratório de Informática para atividades acadêmicas devem efetuar reservas, com antecedência mínima de 48 horas, em formulário próprio junto aos funcionários do Suporte.

### **TÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO DO LABORATÓRIO**

**Mantida pela FACULDADE FASIFE MATO GROSSO.**

Credenciada pela Portaria MEC nº 1.099 de 27/11/2015, publicada no DOU de 30/11/2015.

O Laboratório será coordenado pelo(o) professor (a) responsável pelos laboratório da Faculdade Fasipe Mato Grosso em conjunto com o coordenador do curso de ADS e seus membros correlatos:

- a) Técnicos do Laboratório.
- b) Membros do Colegiado dos Cursos.
- c) Monitor(es) e/ou estagiário(s).

Compete ao coordenado dos laboratórios:

- a) Elaborar e homologar as normas de trabalho e funcionamento do Laboratório.
- b) Discutir e aplicar as normas contidas neste Regimento.
- c) Alterar este Regimento, quando se fizer necessário.

Compete ao Coordenador do Curso de ADS:

- a) Estabelecer parcerias que estimulem as atividades de ensino e pesquisa no âmbito do Laboratório, discutir e aplicar as normas contidas neste Regimento.
- b) Representar o Laboratório junto aos órgãos superiores.
- c) Aplicar as penalidades necessárias aos usuários, de acordo com as normas estabelecidas no Regimento.
- d) Garantir a qualidade dos serviços prestados à comunidade acadêmica através da manutenção dos recursos disponíveis e aquisições para constante atualização do Laboratório.

Compete aos Monitores e/ou Estagiários:

- a) Controlar e organizar as reservas do uso dos recursos disponíveis aos usuários.
- b) Administrar as necessidades de material de consumo.
- c) Receber as informações de problemas ocorridos, encaminhar ou dar a solução pertinente a cada caso bem como realizar o devido registro em ata.
- d) Não permitir a saída de qualquer tipo de material ou equipamento do Laboratório sem que haja a permissão do Supervisor(a) do Laboratório e devido registro em ata.
- e) Orientar os usuários na operação dos equipamentos da forma devida, garantindo o uso correto dos equipamentos.
- f) Controlar o uso dos equipamentos, proibindo a utilização destes de forma indevida ou para fins indevidos quaisquer tais como entretenimento, finalidade comercial.
- g) Os estagiários devem utilizar equipamentos, bem como realizar somente atividades para as quais tenha recebido o devido treinamento. Sendo vetado o uso de equipamentos ou acompanhamento de

realização de tarefas por parte dos usuários sem o devido conhecimento e acompanhamento do técnico.

- h) Prezar acima de tudo pela segurança no ambiente de trabalho do laboratório, sendo permitido aos monitores e/ou estagiários o veto da realização da atividade pelos usuários caso esta seja realizada de forma da atividade.

#### **TÍTULO IV - DA UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO**

O Laboratório é de uso exclusivo do Corpo Discente e Docente, compreendendo a Graduação, Pós-Graduação e a Pesquisa da Faculdade Fasipe Mato Grosso.

A utilização por membros dos corpos discentes e docentes não pertencentes a Instituição ficará condicionada à consulta prévia ao Coordenador (a) do Laboratório.

Fica proibido o uso de qualquer um dos equipamentos do Laboratório para fins não didáticos ou não acadêmicos/pesquisa.

O Laboratório estará disponível aos usuários de acordo com horário fixado na entrada do local ou através de reserva prévia conforme itens deste Regimento.

Professores e alunos poderão fazer a reserva prévia de equipamentos ou do Laboratório. Todas as reservas deverão ser realizadas com antecedência mínima de um dia e estar documentadas através de formulário próprio.

- Cada aluno poderá reservar equipamento ou bancada com um prazo mínimo de 2 dias e máximo 7 dias de antecedência. Ambas no horário de funcionamento do Laboratório.
- Professores poderão reservar equipamento ou bancada com um prazo mínimo de 5 dia e máximo de 15 dias de antecedência.
- O Laboratório não poderá funcionar sem a presença de um monitor/professor responsável, ou docente previamente autorizado pelo supervisor do laboratório.

O Laboratório será de inteira responsabilidade do professor orientador e dos alunos, no período no qual estiverem fazendo uso da sala e não houver um profissional responsável no local.

Cada usuário é responsável pelos equipamentos no período em que estiver fazendo uso desses.

É permitida a presença de no máximo 30 (vinte) usuários no laboratório, excetuando-se o técnico, estagiário e/monitor, o supervisor do laboratório e eventuais representantes do corpo docente. É de extrema responsabilidade do professor, caso haja necessidade de extrapolar a quantidade permitida, salientando que o mesmo deve priorizar a qualidade, bem-estar e segurança do docente durante as práticas.

**Mantida pela FACULDADE FASIPE MATO GROSSO.**

Credenciada pela Portaria MEC nº 1.099 de 27/11/2015, publicada no DOU de 30/11/2015.

A chave para acesso ao laboratório deverá ser apresentado pelo docente sempre que solicitado pelo supervisor do laboratório, coordenador do curso, docente e representante do corpo discente.

Os usuários que causarem danos nos equipamentos estarão sujeitos às penalidades estabelecidas no Regimento Geral da FASIPE. Todo e qualquer dano deverá ser imediatamente registrado em Ata pelo responsável imediato ou supervisor do laboratório, identificando data e hora do ocorrido, nome, curso e semestre do responsável pelo dano, descrição do dano e das condições em que o mesmo ocorreu, bem como deve ser permitido ao responsável pelo dano descrever por escrito sua versão dos fatos.

Não é permitida a realização de reuniões de equipe no Laboratório que não tenham como principal objetivo a realização de atividades que necessariamente façam uso dos recursos do laboratório.

É proibido apagar ou modificar arquivos dos computadores do laboratório que não tenham sido criados pelos próprios alunos para seu uso exclusivo. Bem como não é permitido a instalação de qualquer *software* por parte dos usuários, técnicos, monitores e/ou bolsistas sem o prévio conhecimento e autorização do supervisor do laboratório.

O Laboratório não se responsabiliza por arquivos pertencentes aos usuários que por ventura venham a ser apagados, copiados ou alterados nos seus computadores. Antes de sair do laboratório ou simplesmente deixar o equipamento para o próximo usuário, o mesmo deverá salvar seus arquivos e fechar os programas que estiver usando.

Cabe à instituição fornecer ao supervisor do laboratório, aos técnicos, monitor e/ou bolsistas o treinamento adequado para garantir a segurança dos usuários do laboratório no uso de seus equipamentos, relativos à:

- a) Acidentes e procedimentos de primeiros socorros;
- b) Incêndio;

Para um melhor funcionamento do Laboratório, os usuários ficam proibidos de realizar quaisquer dos itens abaixo relacionados:

- a) Troca de periféricos (mouse, teclado, monitor de vídeo etc.) ou equipamentos de lugar.
- b) Consumo de alimentos, bebidas ou cigarros.
- c) Retirada de material ou equipamento do Laboratório sem autorização prévia.

## **TÍTULO V - DO USO DA INTERNET**

Os alunos não tem permissão para efetuar a transferência de arquivos ("*download*") cujas licenças não sejam de sua propriedade, bem como de qualquer material proibido pela legislação brasileira.

**Mantida pela FACULDADE FASIPE MATO GROSSO.**

Credenciada pela Portaria MEC nº 1.099 de 27/11/2015, publicada no DOU de 30/11/2015.

É terminantemente proibido a cópia, uso ou divulgação de material não acadêmico, especialmente pornográfico ou contrário a moral, estando o aluno sujeito às penalidades estabelecidas no Regimento Geral da FASIPE, bem como às demais implicações legais.

O uso da conexão Internet da FASIPE para fins não acadêmicos ou em atividades consideradas abusivas como, por exemplo, realização de “spams” de e-mail, tentativas de invasão de sistemas alheios, divulgação de qualquer material não autorizado, obstrução de serviços de Internet de terceiros, falsidade ideológica (envio de e-mail com endereço remetente falso), entre outros, é considerado infração do código disciplinar, passível das punições previstas no Regulamento Geral da FASIPE, de acordo com a gravidade do ato.

O bate-papo (“chat”) na Internet que não se configurar como uma atividade acadêmica, não será tolerado no Laboratório. Desta forma, terão prioridade para uso dos equipamentos, aqueles alunos realmente envolvidos em pesquisas acadêmicas, permitindo uma utilização racional e justa dos recursos disponíveis.

Fica proibida a instalação por alunos ou outros usuários de programas obtidos através da Internet sem a autorização prévia da Supervisão do Laboratório.

#### **TÍTULO VI - DO NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DESTES REGULAMENTO E DA DISCIPLINA**

Qualquer indisciplina, insubordinação ou desrespeito às normas vigentes, poderão implicar nas penalidades abaixo citadas, decididas pela Supervisão do Laboratório ou, nos casos mais extremos, pelo Conselho Administrativo do Laboratório.

- a) Suspensão por tempo determinado.
- b) Suspensão por tempo indeterminado.
- c) Bloqueio instantâneo do acesso ao laboratório e uso dos equipamentos, retornando às atividades depois de apresentado pedido por escrito.
- d) As punições previstas nesse Regulamento não eximem das punições previstas no Regulamento Geral da FASIPE.

#### **TÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente Regulamento poderá ser modificado por decisão de maioria dos administradores do Laboratório e homologado pelos respectivos membros.

O Regimento Interno do Laboratório passa a vigorar a partir da homologação pelo Colegiado da Faculdade FASIPE Mato Grosso.

**Mantida pela FACULDADE FASIFE MATO GROSSO.**

Credenciada pela Portaria MEC nº 1.099 de 27/11/2015, publicada no DOU de 30/11/2015.

Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelos administradores do Laboratório e homologado pelos respectivos membros.

Revogam-se as disposições em contrário.

# ANÁLISE E DESENV. DE SISTEMAS

